



## **EDITAL INTERRUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL POR CONTA DA PANDEMIA COVID-19**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA - SISMMAC**, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 1644- Bairro Rebouças- Curitiba, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo como motivação a saúde e segurança dos trabalhadores, assim como a ampla participação da categoria nas eleições, e considerando o período atual de pandemia, instituída pela declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como o Decreto Estadual 4.298/2020, o Decreto Legislativo Estadual 4.319/2020, o Decreto Estadual 4.312/2020 do Estado do Paraná, o Decreto Municipal 430/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020, o Decreto Municipal nº 516/2020 e o Decreto Municipal 580/2020 – que suspendem as atividades em unidades escolares em Curitiba até o dia dois de julho –, sendo que os órgãos de saúde recomendam o isolamento social e a não ocorrência de aglomerações de pessoas, informa a prorrogação da interrupção temporária do prazo de inscrição de chapas do processo eleitoral do SISMMAC iniciado no dia trinta de março deste ano, por conta da pandemia, devendo haver novo calendário eleitoral para se adequar às recomendações sanitárias. O prazo de inscrição de chapa se reiniciará no dia três de julho, quando estará aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapa, funcionando a Secretaria do Sindicato em dias úteis no horário das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas). Serve-se deste edital, também, para cancelar a Assembleia Geral Extraordinária, que seria realizada no dia treze de maio de 2020. Ainda, informa que os demais pontos relativos ao processo eleitoral serão deliberados em assembleia geral da categoria. Caso se torne necessário, pelas recomendações de saúde pública e para resguardar a saúde e ampla participação dos trabalhadores no processo eleitoral, poderá a direção sindical, respeitando as regras estatutárias, propor novas datas para o reinício do período de inscrição de chapas, bem como da assembleia geral convocada. A mudança de datas deverá ser publicada, na medida do possível, com pelo menos cinco dias de

antecedência da data prevista e sete dias de antecedência da nova data. O Presente edital será afixado no quadro de aviso da Sede Social do SISMMAC e publicado em jornal de grande circulação na base territorial desta entidade sindical. São eleitores e/ou candidatos de chapa própria, todos os filiados ao SISMMAC que estiverem em dia com as mensalidades sindicais e com mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato em gozo com os direitos sociais e eleitorais conferidos no Estatuto. O registro das chapas deverá ser feito mediante requerimento, em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Eleitoral, instruído com ficha de qualificação do candidato, cópia de documento de identidade e contracheque atual comprovando a sua condição de sindicalizado até às 17h00 (dezessete horas) do dia 3 de agosto de 2020. Será recusado o registro de chapa(s) que não apresentarem no mínimo, 2/3 (18 - dezoito) dos candidatos, entre efetivos e suplentes, distribuídos entre a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Corpo de Suplentes. As demais informações reportam-se nos contidos do Estatuto da Entidade à disposição dos interessados.

Curitiba, 4 de maio de 2020



**RAFAEL ALENCAR FURTADO**  
**PRESIDENTE DO SISMMAC**

**Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba**

Rua: Nunes Machado, 1644, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, [sismmac@sismmac.org.br](mailto:sismmac@sismmac.org.br), [www.sismmac.org.br](http://www.sismmac.org.br)

**Gestão “Fortes com a base: só a luta muda a vida” –  
2017/2020**